



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000029FF50017D0027FA02730902EA53

Projeto de Lei nº 0017/ 2021

Cria o Programa Municipal de Aluguel Social Emergencial para Mulheres vítimas de violência de Pelotas e da outras providências.

Art. 1º. Cria o Programa de Aluguel Social Emergencial para Mulheres vítimas de violência de Pelotas.

Parágrafo Único. O Programa consiste em um auxílio aluguel que será concedido as mulheres vítimas de violência doméstica, em extrema situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. O auxílio de que trata o art. 1º será concedido às mulheres atendidas por medida protetiva prevista na [Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#) – Lei Maria da Penha;

Art. 3º. O benefício é temporário, e será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogável apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Vereadora do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000029FF50017D0027FA02730902EA53

Justificativa.

Pelotas não é diferente do país quanto aos dados estatísticos da violência doméstica e de feminicídios. Os números mostram que em 2020, cerca de 804 mulheres sofreram algum tipo de ameaça, cerca de 672 sofreram lesões corporais e agressões físicas, em 2020 em Pelotas, 44 mulheres foram vítimas de estupro, ainda neste mesmo ano 7 mulheres sofreram tentativa de assassinatos praticados por seus companheiros, duas mulheres tiveram suas vidas interrompidas foram assassinadas por seus companheiros.

Precisamos criar políticas públicas mais eficientes, a violência física, psicológica, de gênero precisa ser interrompida, muitas mulheres estão reféns em relacionamentos abusivos a dependência financeira, o estado emocional são fatores que colaboram e dificultam para a maioria das mulheres se libertarem deste ciclo de sofrimento e violência.

No momento em que criamos este projeto de Lei, os dados oficiais apontam o que já observávamos a triste realidade quanto aos dados de violência contra as mulheres nos 3 primeiros meses de 2021, 9 mulheres foram vítimas de estupro, 155 registraram queixa por ameaça e quase 200 mulheres registraram boletim de ocorrência por lesões corporais sofridas por seus companheiros. Aqui em Pelotas o caso da menina Isabel que estava grávida, uma jovem de 19 anos e foi brutalmente assassinada, as investigações seguem sem este crime ser considerado um feminicídio, sabemos que os números podem ser maiores uma vez que muitas das vítimas não oficializam a ocorrência da agressão sofrida o que permite a subnotificação.

Diante deste cenário e a triste realidade em que muitas mulheres se encontram, protocolamos o projeto Aluguel Social para mulheres vítimas de violência, o objetivo do projeto é que o poder público crie as condições mínimas para as mulheres e seus filhos terem a oportunidade de sair da condição de abuso e dependência econômica, a situação de não ter um local seguro, uma moradia onde possa se restabelecer e abrigar a si mesma e seus filhos, na maioria das vezes se torna um fator predominante para que a mulher viva neste ciclo de violência, vítima do relacionamento abusivo, sofrendo calada com medo de um futuro incerto, se sentindo incapaz de denunciar seu agressor.

Neste sentido o projeto do Aluguel Social torna-se uma ferramenta importante para o início de uma nova vida, e fim de um ciclo de violência para as mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000029FF50017D0027FA02730902EA53

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2021

Miriam Marroni
Vereadora do PT